

**PARECER HOMOLOGADO**

**Portaria nº 336, publicada no D.O.U. de 10/4/2018, Seção 1, Pág. 13.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Associação Obras Sociais da Diocese de Abaetetuba		<b>UF:</b> PA
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade Católica de Abaetetuba (FCAB), a ser instalada no município de Abaetetuba, no estado do Pará.		
<b>RELATOR:</b> Francisco César de Sá Barreto		
<b>e-MEC Nº:</b> 201608981		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>99/2018</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>6/3/2018</b>

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do pedido de credenciamento da Faculdade Católica de Abaetetuba, protocolado no sistema e-MEC sob o número 201608981. As seguintes informações, extraídas do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, contextualizam o histórico do processo de credenciamento da Instituição de Ensino Superior (IES):

**1. DADOS GERAIS DO PROCESSO**

*Ato: Credenciamento*

*Processo: 201608981*

*Mantida:*

*Nome: Faculdade Católica de Abaetetuba*

*Código da IES: 17830*

*Endereço: RUA PADRE LUIZ VARELA nº 1636, bairro Centro. Abaetetuba/PA CEP 68440000*

*Mantenedora:*

*Razão Social: ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA*

*Código da Mantenedora: 15652*

*CNPJ: 02.727.757/0001-07*

*Categoria Administrativa: Pessoa Jurídica de Direito Privado – sem fins lucrativos – Associação de Utilidade Pública.*

*CERTIDÕES: Consulta realizada em 28/02/2018.*

*Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; válida até 12 de maio de 2018;*

*FGTS: A Empresa está regular perante o FGTS; validade de 18/02/2018 a 19/03/2018.*

**2. HISTÓRICO**

*A ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA (código 15652), Pessoa Jurídica de Direito Privado – sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o número 02.727.757/0001-07, com sede em Abaetetuba /PA, solicitou o credenciamento de sua mantida, Faculdade Católica de Abaetetuba (código: 17830), a ser instalada na RUA PADRE LUIZ VARELA nº 1636, bairro Centro, no município de Abaetetuba, no estado do Pará, juntamente com o*

*pedido de autorização para Geografia, licenciatura (código: 1367043, processo: 201609175) e Gestão Ambiental, tecnologia (código: 1367044, processo: 201609176).*

*Conforme consta nos dados gerais, o processo de credenciamento foi submetido às análises iniciais tendo como desfecho o resultado “Satisfatório” na fase Despacho Saneador.*

*A avaliação in loco, de código nº 132131, realizada no período de 03/09/2017 a 07/09/2017, resultou nas seguintes menções:*

<i>Dimensões/Eixos</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Dimensão 1 - Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	<i>3,0</i>
<i>Dimensão 2 - Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	<i>3,8</i>
<i>Dimensão 3 - Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	<i>3,4</i>
<i>Dimensão 4 - Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	<i>3,2</i>
<i>Dimensão 5 - Eixo 5 - Infraestrutura Física</i>	<i>3,4</i>
<i>Conceito Final 3</i>	

*O relato da comissão está coerente com os critérios de análise do instrumento de avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, no tocante aos cinco eixos, os quais contemplam as dez dimensões do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Cabe mencionar as ponderações apontadas pelos especialistas em cada eixo:*

*Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional*

*O Eixo um do Instrumento de Avaliação considera a dimensão 8 exigida pela lei do SINAES. Inclui também um relato institucional no qual descreve e evidencia os principais elementos do processo avaliativo institucional interno e externo em relação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), incluindo os relatórios elaborados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) do período que constituiu o objeto de avaliação.*

<i>Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>1.1 Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional.</i>	<i>NSA</i>
<i>1.2 Projeto/processo de autoavaliação institucional.</i>	<i>3</i>
<i>1.3 Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica.</i>	<i>NSA</i>
<i>1.4 Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados.</i>	<i>NSA</i>
<i>1.5 Elaboração do relatório de autoavaliação.</i>	<i>NSA</i>

*Conforme consta do relatório de visita, o projeto de avaliação Institucional da Faculdade Católica de Abaetetuba está previsto e atende de forma excelente às necessidades institucionais.*

*A Comissão informou que: “A comissão de avaliação, durante as entrevistas, e lendo os documentos oficiais apresentados na visita in loco, observou coerência com os documentos postado no sistema e-MEC. A Faculdade Católica de Abaetetuba – FCAB conta com uma Comissão Própria de Avaliação (CPA) constituída através da portaria nº 002/2016 de 05/09/2016 com regulamento interno devidamente aprovado. O projeto de auto avaliação institucional está previsto e atenderá de maneira SUFICIENTE às necessidades institucionais como instrumento de gestão e de ações acadêmico-administrativas de melhoria institucional.”.*

*Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional*

*Este Eixo, de acordo com Instrumento de Avaliação Externa do Inep, busca verificar a coerência existente entre o PDI e as ações institucionais nas diferentes vertentes de sua atuação acadêmica – ensino, pesquisa, extensão e gestão. Almeja, também, identificar os diferentes caminhos a percorrer pela IES no contexto de sua inserção social, bem como sua atuação face à inclusão e ao desenvolvimento econômico e social, tendo sempre como base a missão, os propósitos e as metas anunciadas no PDI.*

*Ele contempla Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional e a Responsabilidade Social da Instituição, os quais, respectivamente, fazem referência às dimensões 1 e 3 do SINAES.*

<i>Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>2.1 Missão institucional, metas e objetivos do PDI.</i>	4
<i>2.2. Coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação.</i>	4
<i>2.3. Coerência entre o PDI e as práticas de extensão.</i>	4
<i>2.4 Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.</i>	4
<i>2.5 Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural.</i>	3
<i>2.6 Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social.</i>	4
<i>2.7. Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social.</i>	4
<i>2.8. Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.</i>	3
<i>2.9 Internacionalização: coerência entre o PDI e as ações institucionais.</i>	NSA

*Da leitura do Relatório, verifica-se que a IES articulou muito bem a missão institucional, as metas e os objetivos do PDI, segundo a comissão: “ As metas e objetivos do PDI (2017 - 2021) previstos se apresentam de maneira MUITO BOA, articulados com a missão institucional e com o cronograma estabelecido. São as seguintes metas da IES apresentadas no PDI: 1) Credenciar a faculdade; 2) Ofertar inicialmente o Curso Superior de Licenciatura em Geografia e Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, ambos presenciais; 3) Ofertar cursos de extensão, na modalidade presencial; 4) Credenciar cursos de pós-graduação Lato Sensu, nas áreas dos cursos de graduação ; 5) Desenvolver atividades de pesquisa e extensão no âmbito dos cursos de graduação e pós-graduação; 6) Contratar, manter, motivar e capacitar corpo docente qualificado e com regime de trabalho adequado ao desempenho das atividades de ensino, pesquisa e extensão; 7) Contratar, manter, motivar e capacitar corpo técnico-administrativo adequado ao desempenho das atividades de apoio técnico, administrativo e operacional; 8) Desenvolver e aprimorar política de formação contínua do corpo docente e do corpo técnico-administrativo; 9) Desenvolver e aprimorar política de apoio ao estudante para acesso, permanência na IES e acompanhamento de sua vida profissional pós formação; 10) Acompanhar os egressos e incentivá-los a participar da vida acadêmica da IES; 11) Instituir a política de auto-avaliação institucional.”*

*A graduação e a pós-graduação, apresentam-se de acordo com o previsto no PDI, na análise dos indicadores deste Eixo percebe-se de maneira geral haver coerência entre o PDI e as atividades previstas pela Instituição, demonstrando assim, a preocupação da IES no desenvolvimento social, econômico e cultural da região em que irá atuar.*

### *Eixo 3 - Políticas Acadêmicas*

*O Eixo três trabalha as questões das políticas acadêmicas da Instituição. Enfatiza também a relação entre as políticas acadêmicas, a comunicação com a sociedade e o atendimento ao discente. Ele abrange as seguintes dimensões do SINAES: 2 (Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão), 4 (Comunicação com a Sociedade) e 9 (Políticas de Atendimento aos Discentes).*

<i>Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>3.1 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação.</i>	3
<i>3.2 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu</i>	NSA
<i>3.3 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu</i>	3
<i>3.4 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.</i>	3
<i>3.5 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão</i>	3
<i>3.6 Políticas institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultura.</i>	3
<i>3.7 Comunicação da IES com a comunidade externa</i>	3
<i>3.8 Comunicação da IES com a comunidade interna.</i>	4
<i>3.9 Programas de atendimento aos estudantes.</i>	3
<i>3.10 Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente.</i>	4
<i>3.11 Política e ações de acompanhamento dos egressos.</i>	4
<i>3.12 Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico.</i>	4
<i>3.13 Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais</i>	NSA

*Os especialistas do INEP atribuíram, a este Eixo, menção “3.4”. Todos os indicadores foram avaliados com conceito 3 e 4, demonstrando uma qualidade suficiente nas Políticas Acadêmicas.*

*Sobre as Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação a comissão destacou que: “As ações acadêmico-administrativas previstas estão relacionadas, de maneira SUFICIENTE, com as políticas de ensino para os cursos de graduação, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: sistemática de atualização curricular, desenvolvimento/utilização de material didático-pedagógico, sistemática de implantação/oferta de componentes curriculares na modalidade Presencial previsto no PDI) e programas de monitoria. As políticas de ensino têm como base os princípios educacionais, tal como preconizado na LDB no. 9394/1996, bem como as Diretrizes Curriculares Nacionais, conforme estabelecido no planejamento institucional. A FCAB – Faculdade Católica de Abaetetuba organizará as respectivas estruturas curriculares com disciplinas obrigatórias, disciplinas opcionais afins e disciplinas complementares, todas em regime semestral (pag. 34), com no mínimo 200 (duzentos) dias letivos anuais. As políticas de ensino estão fundamentadas na autonomia institucional sendo vista como uma condição necessária para que se elabore e realize os próprios projetos pedagógicos dos cursos de Licenciatura em Geografia e Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, tal como previsto no planejamento da Faculdade. A organização didático-pedagógica dos cursos visa à compreensão do conhecimento, ao desenvolvimento intelectual e à formação de profissionais para atuarem nos contextos social, político, cultural, científico e econômico da Região, com base em valores humanísticos. Considera-se, na seleção de conteúdos e organização curricular, a estrutura lógica das disciplinas, as necessidades socioeconômicas e culturais dos*

*alunos, os critérios de validade, flexibilidade, significação, possibilidade de elaboração pessoal, aplicabilidade, a evolução do conhecimento, o avanço tecnológico e as demandas do mercado de trabalho. Considerando-se ainda as necessidades apontadas na criação da IES, considera-se a possibilidade de aumentar a oferta de vagas no ensino superior no Município, aumentar as vagas no ensino superior para estudantes na faixa de 18 a 24 anos, residentes no município, elevando a taxa bruta e líquida de matrículas para microrregião, interiorizando e diversificando regionalmente, na oferta de ensino superior. As metodologias adotadas propiciam o desenvolvimento de competências, além de valorizar o uso de habilidades e competências dos alunos. Todos os cursos adotam metodologias participativas e usam a comunicação e a linguagem do mundo do trabalho, da área de formação. Assim, a proposta dos cursos dá ênfase à participação, à interação professor-aluno e à relação teoria e prática, propiciando ao discente a vivência de variadas técnicas de ensino. Para a qualidade do ensino ofertado, a IES conta com experiência acumulada na oferta de educação em diversos níveis, objetivando a inclusão na educação superior, de forma a atender as necessidades regionais do Baixo Tocantins no Estado do Pará. As políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação contidas no PDI são SUFICIENTES em sua dimensão sistêmica e global. ”*

#### *Eixo 4 - Políticas de Gestão*

*O Eixo quatro compreende as dimensões 5 (Políticas de Pessoal), 6 (Organização e Gestão da Instituição) e 10 (Sustentabilidade Financeira) do SINAES. Ele tem como finalidade verificar o desenvolvimento das políticas voltadas para o corpo de pessoal e da organização, bem como da gestão institucional. Abrange, também, elementos de planejamento e sustentabilidade financeira da IES para garantir o seu pleno desenvolvimento de forma sustentável.*

<i>Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>4.1 Política de formação e capacitação docente</i>	<i>3</i>
<i>4.2 Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo</i>	<i>3</i>
<i>4.3 Gestão institucional.</i>	<i>4</i>
<i>4.4 Sistema de registro acadêmico</i>	<i>3</i>
<i>4.5 Sustentabilidade financeira.</i>	<i>3</i>
<i>4.6 Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional.</i>	<i>3</i>
<i>4.7 Coerência entre plano de carreira e a gestão do corpo docente.</i>	<i>NSA</i>
<i>4.8 Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo.</i>	<i>NSA</i>

*A política de pessoal está prevista de maneira suficiente no PDI, bem como a formação e capacitação docente e do corpo técnico-administrativo. A Comissão informou que: “O programa de qualificação que a IES pretende aplicar será executado conforme previsto em seu PDI para o período de 2017-2021, e, Plano de Capacitação Docente (PCD) que tem por objetivo promover a melhoria da qualidade das funções de ensino, pesquisa e extensão sob a gerência da Faculdade Católica de Abaetetuba, por meio de cursos de pós-graduação, treinamento e atualização profissional, voltados para sua comunidade interna e externa, oportunizando aos seus professores, pessoal técnico e de apoio administrativo condições de aprofundamento e aperfeiçoamento de seus conhecimentos tecnológicos e profissionais. A IES ofertará Bolsas de Estudos para cursos de doutorado, mestrado, especialização ou aperfeiçoamento, concessão de auxílios para os seus professores participarem de Congressos, seminários, simpósios e eventos similares, oferta de cursos para atualização profissional, divulgação de Teses, Dissertações e outros trabalhos acadêmicos, assim como, oferta de publicação de produções científicas sob patrocínio*

*da Faculdade. A política de formação e capacitação docente está prevista, de maneira SUFICIENTE, considerando, em uma análise sistêmica e global, o incentivo/auxílio à: participação em eventos científicos/técnicos/culturais; capacitação (formação continuada); qualificação acadêmica docente e a devida divulgação das ações com os docentes. A política de admissão, seleção, formação e capacitação do corpo docente está prevista no PDI 2017-2021, considerando os requisitos de enquadramento e progressão de acordo com o Plano de Carreira devidamente protocolado no TEM/SRTE-PA. A FCAB – Faculdade Católica de Abaetetuba apresenta uma política de recursos humanos que tem como objetivo, valorizar o seu quadro funcional, desenvolvendo ações harmônicas entre os membros da comunidade acadêmica e o processo de ascensão e progressão previstos no Plano de Carreira. A IES oferecerá aos seu corpo técnico-administrativo incentivos como: Bolsas de Estudo, Concessão de Bolsa recém Graduando, auxílio para participação de congressos, seminários e simpósios, treinamento para atualização profissional, que visam melhor a qualidade das funções desenvolvidas pelo corpo técnico-administrativo. Desta maneira, a política de formação atende de maneira SUFICIENTE, considerando a análise sistêmica e global neste eixo e respectiva dimensão. ”*

*A gestão institucional foi considerada muito boa para o funcionamento da instituição. A Comissão relatou que: “A gestão institucional está muito bem prevista para o funcionamento da instituição, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: autonomia e representatividade dos órgãos de gestão e colegiados; participação de professores, técnicos, estudantes e sociedade civil organizada; critérios de indicação e recondução de seus membros; realização e registro de reuniões. A IES, para os efeitos de sua administração, contará com Órgãos Normativos, Consultivos, Deliberativos, Executivos, Suplementares e Essenciais de Apoio, conforme disposto no seu Regimento. São definidos os órgãos executivos – DIRETORIA GERAL, DIRETORIA ACADÊMICA, DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, E, COORDENAÇÕES DE CURSO. Os ÓRGÃOS SUPLEMENTARES são definidos como: Núcleo de Tecnologia da Informação, Núcleo de Apoio Psicopedagógico, Biblioteca, Secretaria Geral de Alunos e Laboratórios. São órgãos da Faculdade Católica de Abaetetuba – Conselho Superior, Diretoria, Colegiado de Curso e Coordenadoria de Curso. O Conselho Superior é constituído, pelo Diretor – seu Presidente, por coordenadores de Curso, por 3 (três) representantes dos professores titulares, 3 (três) representantes dos professores adjuntos, e 3 (três) representantes dos professores assistentes, eleitos por seus pares; por 1(um) representante do corpo discente, eleito pelos seus pares; por 1(um) representante do corpo técnico-administrativo, eleito pelos seus pares; por 2(dois) representantes da comunidade , escolhidos pela Mantenedora dentre os nomes apresentados por órgãos de classe e representativos no âmbito local. As competências do Conselho Superior da Faculdade Católica de Abaetetuba estão claramente definidas no regimento geral, assim como, no Conselho de Ensino , Pesquisa e Extensão, com cargos representativos e atribuições elencadas, com constituição de colegiado de cursos e NDE – Núcleo Docente Estruturante já definidos para os Cursos a serem implementados – Licenciatura em Geografia e Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, com estrutura e funcionamento definida em seu PDI 2017-2021.As atribuições e estruturas específicas de cada Órgão Suplementar são reguladas por normas próprias e submetidas à aprovação da Direção Geral e dos Órgãos Colegiados. ÓRGÃOS ESSENCIAIS DE APOIO - são vinculados diretamente à Direção Geral e desenvolvem atividades específicas de suporte às ações da IES. A atividade de autoavaliação institucional está vinculada a missão e plano de*

*desenvolvimento institucional, adequada a implantação da Faculdade e implementação dos cursos previstos. A IES gozará de autonomia administrativa, financeira, didático-científica e disciplinar, na forma da Legislação Federal. Cabe à Mantenedora a sustentabilidade financeira e a aprovação de investimentos para expansão e contratação dos recursos humanos e, à Mantida, o desenvolvimento do projeto educacional. A IES possui autonomia total para contratação do corpo docente e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos e executivos e a sua autonomia didático-científica. Compete à Mantenedora promover adequadas condições de funcionamento da Instituição, colocando-lhe à disposição os bens imóveis e móveis necessários, e assegurando-lhe os suficientes fatores humanos e recursos financeiros. Através dos Órgãos Colegiados citados, a autonomia para a implantação da IES é efetivada. Assim, a gestão institucional prevista no PDI, verificada nas reuniões com gestores e corpo funcional da Faculdade Católica de Abaetetuba apresenta condição MUITO BOA considerando uma análise sistêmica e global. ”*

*De acordo com a comissão do INEP, as fontes de recursos de sustentabilidade financeira da referida IES atendem suficientemente às necessidades institucionais: “O planejamento financeiro previsto está relacionado de maneira suficiente com a gestão do ensino, da pesquisa e da extensão, em conformidade com o PDI. As fontes de recursos financeiros compreendem: mensalidades e taxas pagas pelos discentes; doações e heranças; dotações financeiras da Mantenedora; atividade de prestação de serviços; auxílios oriundos de entidades públicas ou privadas; receitas de aplicação de bens e valores patrimoniais; receitas decorrentes do registro de direitos e de patentes, obedecidas a Legislação em vigor e as normas estabelecidas pela Mantenedora; e receitas eventuais de qualquer natureza, legalmente admitidas em direito.”*

#### *Eixo 5 - Infraestrutura Física*

*De acordo com Instrumento do Inep, no Eixo 5 são verificadas as condições que a IES apresenta para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Esse Eixo contempla a dimensão 7 (Infraestrutura Física) do SINAES.*

<i>Eixo 5 – Infraestrutura Física</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>5.1 Instalações administrativas.</i>	<i>3</i>
<i>5.2 Salas de aula</i>	<i>4</i>
<i>5.3 Auditório(s).</i>	<i>4</i>
<i>5.4 Sala(s) de professores.</i>	<i>4</i>
<i>5.5 Espaços para atendimento aos alunos.</i>	<i>3</i>
<i>5.6 Infraestrutura para CPA.</i>	<i>4</i>
<i>5.7 Gabinetes/estações de trabalho para professores em Tempo Integral -TI.</i>	<i>3</i>
<i>5.8 Instalações sanitárias</i>	<i>3</i>
<i>5.9 Biblioteca: infraestrutura física.</i>	<i>3</i>
<i>5.10 Biblioteca: serviços e informatização.</i>	<i>3</i>
<i>5.11. Biblioteca: plano de atualização do acervo.</i>	<i>4</i>
<i>5.12 Sala(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente.</i>	<i>3</i>
<i>5.13. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação.</i>	<i>3</i>
<i>5.14. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física</i>	<i>3</i>
<i>5.15. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços.</i>	<i>3</i>
<i>5.16. Espaços de convivência e de alimentação.</i>	<i>4</i>

*Sobre a infraestrutura da biblioteca a Comissão considerou suficiente, sobre este indicador a Comissão registrou: “A biblioteca denominada Professora Marilda*

Ramos, ocupa uma área de 400 m<sup>2</sup>, distribuída em Setor de Administração/Bibliotecária; espaço de estudo com capacidade para 40 usuários; 02 Salas para estudo em grupo com capacidade para 10 usuários cada e 3 cabines individuais. Dispõe, ainda, de Plano de Expansão Física. A infraestrutura física atende de modo *SUFICIENTE* às necessidades institucionais, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: espaço físico (dimensão, limpeza, iluminação, ventilação, segurança, acessibilidade, conservação e condições para atendimento educacional especializado) ”.

Sobre as salas de aula a comissão destacou: “A IES dispõe de 01 Auditório, com boa iluminação, segurança, climatizado, com acessibilidade, com infraestrutura de informática (equipamentos de multimídia e com acesso à internet wireless). O auditório existente apresenta capacidade para até 600 pessoas, atendendo *MUITO BEM* às necessidades institucionais, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação. ”

#### *Dos Requisitos Legais e Normativos*

Os requisitos legais e normativos são essencialmente regulatórios e, por isso, não fazem parte do cálculo do conceito da avaliação. Tratando-se de disposições legais, esses itens são de atendimento obrigatório. A comissão registrou que todos os requisitos legais foram integralmente cumpridos pela Faculdade Católica de Abaetetuba para o processo de Credenciamento Institucional.

#### *Dos Cursos Relacionados*

Por oportuno, é necessário informar que os processos de autorização dos cursos de *Gestão Hospitalar, tecnologia e Gestão de Recursos Humanos, tecnologia, pleiteados para serem ministrados pela Faculdade Católica de Abaetetuba, já passaram por avaliações in loco e obtiveram os seguintes conceitos:*

<i>Curso/ Grau</i>	<i>Período de realização da avaliação in loco</i>	<i>Dimensão 1- Org. Didático- Pedagógica</i>	<i>Dimensão 2- Corpo Docente</i>	<i>Dimensão 3- Instalações Físicas</i>	<i>Conceito de Curso/ Perfil de Qualidade do curso</i>
<i>Geografia/licenciatura</i>	<i>22/03 a 25/03/2017</i>	<i>2,8</i>	<i>3,9</i>	<i>2,6</i>	<i>3</i>
<i>Gestão Ambiental/ tecnologia</i>	<i>30/07 a 02/08/2017</i>	<i>3,1</i>	<i>4,4</i>	<i>4,0</i>	<i>4</i>

*Sobre os cursos submetidos à apreciação desta Secretaria, cabem algumas informações que serão registradas a seguir:*

#### *Geografia, licenciatura- INDEFERIMENTO*

*Em consulta ao histórico do processo, constatou-se que o curso foi submetido às análises iniciais tendo como desfecho o resultado “Satisfatório” na fase Despacho Saneador.*

*Na análise do Relatório verificou-se que os avaliadores atribuíram conceito insatisfatório ao indicador: 2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica. Os demais indicadores apresentaram conceitos satisfatórios ou superiores ao referencial mínimo de qualidade.*

*A comissão de avaliação in loco do Inep realizou visita no período de 22/03 a 25/03/2017. Ao final apresentou o relatório nº 132136 cujos resultados atribuídos foram: “2,8”, “3,9” e “2,6”, respectivamente, às dimensões Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Infraestrutura, o que permitiu conferir o Conceito de Curso “3”.*



*O curso não atende ao artigo 13 inciso II, c/c art. 13, § 4º da Portaria nº 20/2017 que dispõe sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento, uma vez que possui duas dimensões abaixo do conceito três. Dessa forma a Secretaria posiciona-se pelo indeferimento do curso.*

#### *Gestão Ambiental, tecnológico*

*Em consulta ao histórico do processo, constatou-se que o curso foi submetido às análises iniciais tendo como desfecho o resultado “Parcialmente Satisfatório” na fase Despacho Saneador.*

*Na análise do Relatório verificou-se que os avaliadores atribuíram conceito insatisfatório ao indicador: 2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica. Os demais indicadores apresentaram conceitos satisfatórios ou superiores ao referencial mínimo de qualidade.*

*A comissão de avaliação in loco do Inep realizou visita no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2017. Ao final apresentou o relatório nº132137 cujos resultados atribuídos foram: “3,1”, “4,4” e “4,0”, respectivamente, às dimensões Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Infraestrutura, o que permitiu conferir o Conceito de Curso “4”.*

*O curso atendeu a todos os requisitos legais e normativos, obteve conceitos satisfatórios nas três Dimensões constantes do Instrumento de Autorização de Cursos de Graduação, assim como o Conceito de Curso 04 (quatro). Dessa forma, consideram-se atendidas as condições estabelecidas na Portaria nº 20/2017, para a autorização do curso.*

### **3. CONSIDERAÇÕES DA SERES**

*O ato de credenciamento institucional é um ato regulatório através do qual o Poder Público delega para as Instituições de Ensino Superior - IES a prerrogativa de oferecer cursos superiores regulares frente ao quadro institucional do país, assim como expedir documentos que comprovem a sua conclusão, levando em consideração a proposta educacional de cada IES em que explicita as várias atividades inerentes ao projeto pedagógico.*

*A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB estabelece, no seu artigo nº 46, que “a autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação”.*

*Esse artigo foi regulamentado pelo Decreto nº 9.235/2017, os quais conferiram ao Conselho Nacional de Educação - CNE a prerrogativa de deliberar sobre o credenciamento de Instituições de Educação Superior (IES) nas suas diversas formas de organização acadêmica.*

*A Lei n.º 10.861/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), estabelece os princípios nos quais está baseada a avaliação e a define como referencial básico para a regulação:*

*Art. 2º (...) Parágrafo único. Os resultados da avaliação referida no caput deste artigo constituirão referencial básico dos processos de regulação e supervisão da educação superior, neles compreendidos o credenciamento e a renovação de credenciamento de instituições de educação superior, a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de graduação.*

*Por sua vez, o Decreto n.º 9005, de 14 de março de 2017, conferiu a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior –SERES a competência de exarar parecer nos processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior para as modalidades presencial e a distância.*

*Nesse sentido, verifica-se que o credenciamento de uma nova IES deve ser visto como um ato que compreende vários aspectos que devem implicar uma análise integrada das relações de interdependência do projeto institucional e do projeto para a oferta de curso superior, conforme o caso, atrelado, também, à infraestrutura institucional que se possa evidenciar a qualificação suficiente da Instituição a ser credenciada.*

*O pedido de credenciamento da Instituição Faculdade Católica de Abaetetuba, protocolado nesta Secretaria, tem, a ele vinculado, dois pedidos de autorização de curso, conforme processos retro mencionados. Tanto o pedido de credenciamento quanto os pedidos de autorização de cursos foram submetidos ao fluxo regulatório e com visitas in loco realizadas por equipes de especialistas do INEP.*

*A análise do pedido de credenciamento permitiu concluir que a Faculdade Católica de Abaetetuba possui condições suficientes de infraestrutura, de organização acadêmica e de organização administrativa. Todos os requisitos legais e normativos foram considerados atendidos. Não há destaque na proposta, apenas o atendimento do mínimo necessário. A avaliação não indicou deficiência capaz de comprometer o credenciamento, como seria o caso de deficiência de laboratórios, biblioteca, docentes. A análise do credenciamento produziu um Conceito Final com menção “3”, considerado, pelo Instrumento de Avaliação do Inep, um perfil “suficiente” de qualidade.*

*De acordo com o relatório da Comissão de Avaliação a Gestão Institucional está muito bem descrita no PDI, “A gestão institucional está muito bem prevista para o funcionamento da instituição, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: autonomia e representatividade dos órgãos de gestão e colegiados; participação de professores, técnicos, estudantes e sociedade civil organizada; critérios de indicação e recondução de seus membros; realização e registro de reuniões. A IES, para os efeitos de sua administração, contará com Órgãos Normativos, Consultivos, Deliberativos, Executivos, Suplementares e Essenciais de Apoio, conforme disposto no seu Regimento. São definidos os órgãos executivos – DIRETORIA GERAL, DIRETORIA ACADÊMICA, DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, E, COORDENAÇÕES DE CURSO. Os ÓRGÃOS SUPLEMENTARES são definidos como: Núcleo de Tecnologia da Informação, Núcleo de Apoio Psicopedagógico, Biblioteca, Secretaria Geral de Alunos e Laboratórios. São órgãos da Faculdade Católica de Abaetetuba – Conselho Superior, Diretoria, Colegiado de Curso e Coordenadoria de Curso. O Conselho Superior é constituído, pelo Diretor – seu Presidente, por coordenadores de Curso, por 3 (três) representantes dos professores titulares, 3 (três) representantes dos professores adjuntos, e 3 (três) representantes dos professores assistentes, eleitos por seus pares; por 1(um) representante do corpo discente, eleito pelos seus pares; por 1(um) representante do corpo técnico-administrativo, eleito pelos seus pares; por 2(dois) representantes da comunidade, escolhidos pela Mantenedora dentre os nomes apresentados por órgãos de classe e representativos no âmbito local. As competências do Conselho Superior da Faculdade Católica de Abaetetuba estão claramente definidas no regimento geral, assim como, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, com cargos representativos e atribuições elencadas, com constituição de colegiado de cursos e NDE – Núcleo Docente Estruturante já definidos para os Cursos a serem implementados – Licenciatura em Geografia e Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, com estrutura e funcionamento definida em seu PDI 2017-2021. As atribuições e estruturas específicas de cada Órgão Suplementar são reguladas por normas próprias e submetidas à aprovação da Direção Geral e dos*

*Órgãos Colegiados. ÓRGÃOS ESSENCIAIS DE APOIO - são vinculados diretamente à Direção Geral e desenvolvem atividades específicas de suporte às ações da IES. A atividade de autoavaliação institucional está vinculada a missão e plano de desenvolvimento institucional, adequada a implantação da Faculdade e implementação dos cursos previstos. A IES gozará de autonomia administrativa, financeira, didático-científica e disciplinar, na forma da Legislação Federal. Cabe à Mantenedora a sustentabilidade financeira e a aprovação de investimentos para expansão e contratação dos recursos humanos e, à Mantida, o desenvolvimento do projeto educacional. A IES possui autonomia total para contratação do corpo docente e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos e executivos e a sua autonomia didático-científica. Compete à Mantenedora promover adequadas condições de funcionamento da Instituição, colocando-lhe à disposição os bens imóveis e móveis necessários, e assegurando-lhe os suficientes fatores humanos e recursos financeiros. Através dos Órgãos Colegiados citados, a autonomia para a implantação da IES é efetivada. Assim, a gestão institucional prevista no PDI, verificada nas reuniões com gestores e corpo funcional da Faculdade Católica de Abaetetuba apresenta condição MUITO BOA considerando uma análise sistêmica e global. ”*

*Sobre a sustentabilidade financeira os avaliadores informaram que “As fontes de recursos previstas e atendem ao custeio e aos investimentos para ensino, extensão, pesquisa e gestão, em conformidade com o PDI. Caberá à Mantenedora a sustentabilidade financeira e a aprovação de investimentos para expansão e contratação dos recursos humanos e desenvolvimento do projeto educacional. A partir de diretrizes fixadas em reuniões pela Mantenedora, a Faculdade Católica de Abaetetuba fará a previsão de seu planejamento operacional e estratégico, contemplando sua expansão acadêmica e física. A IES apresenta as metas para a definição de políticas direcionadas à aplicação de recursos para programas de ensino, pesquisa e extensão; a definição das verbas para a capacitação do corpo social (docente e técnico-administrativo); e, procedimento de transparência na alocação de recursos. O PDI apresenta a previsão orçamentária e cronograma de execução para o período de 2017 a 2021, com adequação do demonstrativo financeiro de forma SUFICIENTE para o referido período. ”. A Comissão considerou suficiente a relação entre o planejamento financeiro previsto e a gestão institucional. Sobre esta questão foi ressaltado que: “No PDI 2017-2021, o planejamento financeiro da Faculdade Católica de Abaetetuba considera todas as principais despesas e receitas para o funcionamento da Instituição, com apresentação de forma analítica das principais rubricas, divididas em grandes grupos: receitas (receitas de anuidade, bolsas, diversos, financiamentos, inadimplência, serviços e taxas) e despesas (com acervo bibliográfico, aluguel, despesas administrativas, encargos, equipamentos, eventos, investimentos (imoveis), manutenção , mobiliário, pagamento de pessoal administrativo, pagamento de professores, pesquisa e extensão, treinamentos. O orçamento é parte integrante do plano institucional e sua função básica e principal é a de ser um instrumento de integração dos vários programas e projetos da instituição, possibilitando a concretização dos objetivos previamente estabelecidos. O planejamento financeiro (orçamento com as respectivas dotações e rubricas) previsto é SUFICIENTE para a gestão do ensino, da pesquisa e da extensão, em conformidade com a implementação da Faculdade. ”*

*Quanto à capacitação e acompanhamento docente, a Comissão informou que esse indicador atende suficientemente ao contemplado no Plano de Capacitação Docente apresentado no PDI, com objetivos e metas documentados e regulamentados.*

*As comissões que avaliaram os pedidos de autorização dos cursos de Gestão Ambiental e Geografia, atribuíram conceitos satisfatórios ou superiores ao referencial mínimo de qualidade em quase todos indicadores do instrumento do INEP, para o curso de Gestão Ambiental que obteve Conceito Final 4 e atendeu todos os Requisitos Legais e Normativos. Contudo sobre o curso de Geografia ele não atendeu ao artigo 13, inciso II, c/c art. 13, § 4º da Portaria nº 20/2017 que dispõe sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento, uma vez que duas das três dimensões tiveram conceito inferior a três. Dessa forma a Secretaria posiciona-se pelo indeferimento do curso de Geografia.*

*Pelo exposto, considerando os conceitos atribuídos às dimensões, bem como as condições descritas pelos avaliadores que analisaram o credenciamento da IES e as autorizações dos dois cursos pleiteados, conclui-se que a instituição está organizada de maneira adequada para implementação de seu PDI, com sustentabilidade financeira; corpo docente qualificado e com propostas de apoio à sua capacitação, o corpo técnico-administrativo está preparado e suficiente; as instalações físicas atendem as necessidades do curso, inclusive com acessibilidade.*

*Assim, considerando que a interessada apresentou todas as informações necessárias e que o processo de credenciamento e o processo de autorização dos cursos de Geografia, licenciatura e Gestão Ambiental, tecnologia encontram-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.235/2017, bem como a Portaria Normativa nº 20/2017, e fundamentando-se, principalmente, nos resultados obtidos nas avaliações in loco, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente aos pedidos.*

*Caberá à IES, se credenciada, atentar para as observações e recomendações das comissões e adotar constantemente medidas com o intuito de manter e aprimorar as condições evidenciadas, e, cumprindo integralmente todos os requisitos legais, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo.*

*Cumpra ressaltar que de acordo com a Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, o prazo para o credenciamento da Faculdade Católica de Abaetetuba deverá ser de 3 (três) anos, tendo em vista que o seu CI foi 3 (três).*

#### **CONCLUSÃO**

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Católica de Abaetetuba (código: 17830), pelo prazo de 3 (três) anos, a ser instalada na Rua Padre Luiz Varela, bairro Centro, no município de Abaetetuba, no estado do Pará, mantida pela Associação Obras Sociais da Diocese de Abaetetuba, com sede no município de Abaetetuba, no estado do Pará, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

*Deve-se registrar que esta Secretaria também é favorável à autorização para o funcionamento do curso de Gestão Ambiental, tecnologia (código: 1367044, processo: 201609176), pleiteado quando da solicitação de credenciamento, cujo ato a ser publicado por esta Secretaria ficará condicionado à deliberação sobre o referido credenciamento pelo CNE.*

#### **Considerações do Relator**

A avaliação *in loco* da Faculdade Católica de Abaetetuba, realizada no período de 3/9/2017 a 7/09/2017, resultou nas seguintes menções:

Dimensões/Eixos	Conceitos
Dimensão 1 - Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	3
Dimensão 2 - Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	3,8
Dimensão 3 - Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	3,4
Dimensão 4 - Eixo 4 - Políticas de Gestão	3,2
Dimensão 5 - Eixo 5 - Infraestrutura Física	3,4
<b>Conceito Final 3</b>	

A comissão registrou que todos os requisitos legais foram integralmente cumpridos pela Faculdade Católica de Abaetetuba para o processo de credenciamento institucional.

Os cursos pleiteados para serem ministrados pela Faculdade Católica de Abaetetuba, passaram por avaliações *in loco* e obtiveram os seguintes conceitos:

Curso/ Grau	Período de realização da avaliação <i>in loco</i>	Dimensão 1- Org. Didático- Pedagógica	Dimensão 2- Corpo Docente	Dimensão 3- Instalações Físicas	Conceito de Curso/ Perfil de Qualidade do curso
Geografia/licenciatura	22/3 a 25/3/2017	2,8	3,9	2,6	3
Gestão Ambiental/ tecnologia	30/7 a 2/8/2017	3,1	4,4	4	4

#### Geografia, licenciatura- INDEFERIMENTO

Na análise do Relatório, verificou-se que os avaliadores atribuíram conceito insatisfatório ao indicador: 2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica.

O curso não atende ao artigo 13, inciso II, c/c art. 13, § 4º da Portaria nº 20/2017 que dispõe sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento, uma vez que possui duas dimensões abaixo do conceito três. Dessa forma, a Secretaria posiciona-se pelo indeferimento do curso.

#### Gestão Ambiental, tecnológico

Na análise do Relatório verificou-se que os avaliadores atribuíram conceito insatisfatório ao indicador: 2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica.

O curso atendeu a todos os requisitos legais e normativos, obteve conceitos satisfatórios nas três Dimensões constantes do Instrumento de Autorização de Cursos de Graduação, assim como o Conceito de Curso 04 (quatro). Dessa forma, consideram-se atendidas as condições estabelecidas na Portaria nº 20/2017, para a autorização do curso.

A SERES é favorável ao credenciamento da Faculdade Católica de Abaetetuba (código: 17830), pelo prazo de 3 (três) anos. A Secretaria também é favorável à autorização para o funcionamento do curso de Gestão Ambiental, tecnologia (código: 1367044, processo: 201609176), pleiteado quando da solicitação de credenciamento.

Em resumo, a Faculdade Católica de Abaetetuba possui condições satisfatórias de infraestrutura, de organização acadêmica e de organização administrativa. Todos os requisitos legais e normativos foram considerados atendidos. Além disso, nenhum item dos cinco eixos elencados recebeu conceito abaixo do mínimo necessário, o que produziu um Conceito Final com menção 3, considerado, pelo Instrumento de Avaliação do Inep, um perfil “satisfatório” de qualidade.

Da mesma forma, a proposta para a oferta do curso superior de Gestão Ambiental, tecnológico, apresentou projeto de qualidade.

Portanto, acompanho a sugestão da SERES e apresento o seguinte voto.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Católica de Abaetetuba, a ser instalada na rua Padre Luiz Varela, nº 1636, centro, no município de Abaetetuba, no estado do Pará, mantida pela Associação Obras Sociais da Diocese de Abaetetuba, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017, a partir da oferta do curso superior de Gestão Ambiental, tecnológico, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

Brasília (DF), 6 de março de 2018.

Conselheiro Francisco César de Sá Barreto – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 6 de março de 2018.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente